



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2009-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.960/0001-58, estabelecida na Rua João Diogo nº 100, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GERALDO DE MENDOÇA ROCHA, brasileiro, portador do CIC/MF nº 055.383.782-68 e do RG nº 060-MP/PA, residente nesta Capital, doravante denominado(a) ADMINISTRAÇÃO e a Empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.275.920/0001-61 Inscrição Estadual nº 149.586.091.119 SP com sede na Avenida Chedid Jafet, Nº 222, Bloco C, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04551-065, neste ato representada pelo Sr. NARCÉLIO GONÇALVES MONTE, brasileiro, portador do CPF/MF nº 327.543.963-49, RG nº 763.861 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial n.º 028/2009-MP/PA – MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o registro de preços para eventual fornecimento de notebooks tipo II nas condições definidas no ato convocatório seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Presencial n.º 028/2009-MP/PA, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

- 2.1. O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Especificação	Preço Unitário	Quantidade estimada
ITEM 02 – NOTEBOOK TIPO II (conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da empresa) Marca: LENOVO Modelo: TRINKPAD SL400	R\$ 3.098,00	80
VALOR GLOBAL ESTIMADO	247.840,00	

- 2.2. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Pregão.
- 2.3. O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4. Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- alteração da política econômica do país, que resulte reflexos nos preços registrados;
 - em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado;
 - por força de situações imprevisíveis que produzam reflexos nos preços de mercado.
 - outras hipóteses em que seja devidamente comprovada a inviabilidade de praticar o preço registrado, desde que devidamente aceitas pela Administração.
- 2.5. A revisão de que cuida este item será precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem o Sistema de Registro de Preços devem ser analisados através de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.
- 2.6. O resultado da análise poderá determinar a convocação dos fornecedores com vistas à negociação dos preços registrados, ante a necessidade de adequação aos preços de mercado.
- 2.6.1. Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

1
me 120



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- 2.7.1. Na hipótese do subitem anterior, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.7.2. Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.8. Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.8.1. A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém, Pará, (no Departamento de Informática) das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, no prazo **máximo 30 (trinta)** dias a contar da assinatura do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura discriminada de acordo com a Nota de Empenho e instrumento de contrato, quando for o caso, após aferição pela Unidade responsável da qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto das Faturas/notas fiscais.
- 5.2. Os pagamentos dos objetos advindos dos acréscimos permitidos na lei serão efetuados nas mesmas condições das contratações originais.
- 5.3. O pagamento observará rigorosamente às disposições contidas no item 21 e subitens do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. O objeto de registro de preços poderá sofrer acréscimo em até 25% (vinte e cinco por cento), na forma estabelecida no § 1º do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pela Administração quando o Promitente Fornecedor:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
 - b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - c) os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 - d) der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n.º 8.666/83;
 - e) por razão de interesse público, devidamente motivado;
 - f) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02;
 - g) por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente a comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos
- 7.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação;

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente licitação correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- 8.2. O Ministério Público utilizará ainda os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária, sob as seguintes classificações funcionais programática:
- Atividade: **12101.03.092.1237.4509 – Implementação de Atividade em Defesa da Sociedade.**
 - Elemento de Despesa: **4490-52 – Equipamentos e Material Permanente**
 - Fonte: **319 – Recursos Próprios do Fundo de Reparelhamento do Ministério Público**

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 9.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitando os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas, previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02 além das demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e legislação vigente, consoante as especificações deste edital;
- 9.2. ADVERTÊNCIA
- 9.2.1. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;
- 9.3. MULTA
- 9.3.1. Multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato; no caso dos equipamentos não estarem em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo I, assim como na recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato e a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no item 13.1, ficando sujeita e garantida a prévia defesa.
- 9.3.2. Multa pelo atraso injustificado na entrega do objeto licitado, na seguinte conformidade:



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do item pendente por dia de atraso;
- b) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do item pendente por dia de atraso, até o limite máximo de 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como inexecutado.

9.3.3. Multa pelo descumprimento dos prazos de manutenção estipulados no Contrato, na seguinte conformidade:

- a) atraso de até 24 (vinte e quatro) horas no atendimento da chamada: multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do equipamento;
- b) atraso superior a 24 (vinte e quatro) horas no atendimento da chamada: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do equipamento, até o limite máximo de 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como inexecutado.
- c) atraso de até 05 (cinco) dias na resolução do problema, sem a devida substituição do mesmo por equipamento provisório: multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do equipamento;
- d) atraso superior a 05 (cinco) dias na resolução do problema, sem a devida substituição do mesmo por equipamento provisório: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do equipamento, até o limite máximo de 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como inexecutado.

9.3.4. Multa pelo descumprimento dos prazos de substituição temporária do equipamento em manutenção estipulado no Contrato, na seguinte conformidade:

- a) atraso de até 05 (cinco) dias na substituição temporária do equipamento: multa de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor do equipamento;
- d) atraso superior a 05 (cinco) dias na substituição temporária do equipamento: multa de 1% (um por cento) sobre o valor do equipamento, até o limite máximo de 15% (quinze por cento); após o 16º dia de atraso, sem justificativa aceita pela Administração, o Contrato será considerado como inexecutado.

9.3.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

9.3.6. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido à Contratada no mês em que a fase, parcela ou etapa do serviço for efetivamente concluída, ou da garantia apresentada pela Contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito ou à garantia referidos neste subitem, será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente. Se o valor da multa for descontado da garantia, esta deverá ser reforçada pela Contratada;

9.4. IMPEDIMENTO

9.4.1. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração do Órgão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) ensejar o retardamento da execução do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

9.5. SUSPENSÃO

9.5.1. Pelo descumprimento culposo de Cláusula Contratual, que enseje a rescisão contratual e nos casos de inexecução total, aplicar-se Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de 02 (dois) anos.

9.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

9.6.1. No caso de inexecução do contrato que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 23 de novembro de 2009.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO


LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

1) Bruno Lima de Freitas
RG nº 4214451 SSP/PA

2) _____
RG nº _____

d

do adolescente, como alternativas viáveis à internação;
II - Que sejam utilizadas as medidas judiciais cabíveis, caso seja inviável a negociação, compelindo o Poder Público a garantir o atendimento à criança e ao adolescente em cada Município;
III - Que, em sendo detectada, no início ou no curso da demanda, a necessidade de aplicação da medida socioeducativa de internação, o Promotor de Justiça requiera a elaboração de estudo psicossocial, realizado por equipe técnica interprofissional, com a participação de psicólogo, pedagogo e assistente social, utilizando-se de profissionais disponíveis na comarca ou em comarca vizinha, ou profissionais eventualmente a serviço do Município, não sendo possível a intervenção dos membros do Conselho Tutelar na elaboração de pareceres técnicos e/ou na realização de estudos sociais quando não possuírem a necessária formação técnico-profissional;
IV - Que os membros do Ministério Público alertem as autoridades policiais da necessidade de comunicar imediatamente a apreensão de adolescente, no mesmo dia ou, no caso de impossibilidade justificável, no dia subsequente, sob pena de ser responsabilizado pela omissão;
V - Que os Promotores de Justiça atentem para o prazo máximo de permanência do adolescente nas delegacias de polícia previsto no art. 185, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (05 dias); devendo nesse período ser providenciada transferência para entidade de atendimento preferencialmente situada no município ou em localidade mais próxima, posto que a permanência além desse prazo, configura o crime previsto no art. 235 do ECA;

VI - Que os Promotores de Justiça observem o cumprimento do prazo de 45 dias determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para a condução da Ação Socioeducativa, estando o adolescente privado de liberdade, sob pena da autoridade responsável ser responsabilizada pela prática do crime previsto no art. 235 do ECA;

Belém (PA), 18 de novembro de 2009.
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Promotora de Justiça - Coordenadora do CAO II

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48943
TERMO ADITIVO: 3

Data de Assinatura: 30/11/2009
Vigência: 01/12/2009 a 26/02/2010
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência
Contrato: 31/2006

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
012545340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: ASTEC ART. SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Endereço: Marcos Marcelino, Bairro: Guanabara, KM 05
CEP: 67020-900 - Ananindeua/PA
Telefone: 9140094100
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Término Aditivo a Contrato

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48955

Término Aditivo: 1
Data de Assinatura: 30/11/2009
Vigência: 03/12/2009 a 02/03/2010
Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência
Contrato: 50/2009

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
012121274507000 449051 0101000000 Estadual
Contratado: JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: Avenida Senador Lemos - até 1172/1173, Bairro: Umarizal, 443

CEP: 66050-000 - Belém/PA
Complemento: Edifício Village Executive, sala 1106
Telefone: 9181708878
Ordenador: GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48708

Nº. da Ata de Registro de Preços: 033/2009-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 028/2009-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Notebooks tipo II.

Vigência: 23/11/2009 a 22/11/2010.

Preços Registrados:

Especificação	Preço Unitário	Quantidade estimada
ITEM 02 - NOTEBOOK TIPO II (conforme especificações do Termo de Referência e Proposta da empresa)	R\$ 3.096,00	80
MARCA: LENOVO Modelo: THINKPAD SL400		
***R GLOBAL ESTIMADO		247.840,00

o: Belém

Data de Assinatura: 23/11/2009

Ordenador Responsável: Geraldo de Mendonça Rocha

Endereço do Contratado: Avenida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco C, 2º andar, Vila Olímpia, CEP: 04551-065, São Paulo/SP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49187

PORTARIA: 3145/2009

Objetivo: REALIZAR LEVANTAMENTO TÉCNICO.

Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.

Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s): OBIDOS/PA - Brasil

Servidor(es): 999567/DILAISSON REGO TAPAJÓS (TÉCNICO ESPECIALIZADO) / 0,5 Diárias (Deslocamento) de 26/11/2009 a 26/11/2009

Ordenador: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49183
PORTARIA: 3144/2009
Objetivo: REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.
Fundamento Legal: ART. 145 DA L.E. Nº 5.810/1994.
Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA - Brasil

Servidor(es): 9991185/MARCELO FERNANDES MAIA (AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO) / 0,5 Diárias (Deslocamento) de 27/11/2009 a 27/11/2009

Ordenador: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

ÓRGÃOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO DE ESTAGIO PROBATÓRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49097

PORTARIA Nº 991, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e, considerando o estabelecido no Decreto nº 1945, de 13/09/2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo da administração direta, das autarquias e das fundações públicas do Estado do Pará.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **JOSE GUSTAVO DE SOUZA CONDE**, matrícula nº 57191427, obtendo o conceito EXCELENTE, considerando o apto para o cargo de Técnico em Gestão Pública, conforme Processo nº 55318/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JOSE JULIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48846

PORTARIA: 995/2009

Objetivo: Participar do Fórum de Gestores da Região Capim.

Fundamento Legal: Art. 145 da L.E. Nº 5.810/1994

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s): Paragominas/PA - Brasil

Servidor(es): 572198441/Maria Jacdione da Silva Freitas (Assessor) / 1,5 Diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 07/12/2009

571928301/IVALDO DA SILVA FERREIRA (Motorista) / 1,5 Diárias (Completa) / de 06/12/2009 a 07/12/2009

Ordenador: Margarida do Couto Dias

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49040

Contrato: 17/2009

Objeto: Locação no prédio onde funciona a sede do contratante, de equipamento de segurança com monitoração de alarmes através de linha telefônica - 24 (vinte quatro) horas por dia, manutenção corretiva e outros serviços.

Valor Total: 4.200,00

Data de Assinatura: 26/11/2009

Vigência: 26/11/2009 a 25/11/2010

Decreto Qualificação: 1.461/2008

Data do Decreto: 09/12/2009

Data de Publicação do Decreto: 10/12/2008

Dispensa: 8666/1993

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
0121012562370000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: Máxima Comércio Serviços e Representação Ltda.

Endereço: Avenida Cabanos - até 2664/2665, 2035

CEP: 66033-000 - Belém/PA Complemento: Obs. o endereço da empresa é na trav. Padre Eutíquio, 2035

Email: maxima@maximaseguranca.com.br

Telefone: 9132221122 Fax: 9132221100

Ordenador: Dourival de Souza Pereira

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49059

ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 48517

CONVÊNIO: 20/2009

Objeto: Pavimentação em Bloket em Vias Urbanas.

Valor Total: 350.637,80

Assinatura: 30/11/2009

Vigência: 30/11/2009 a 31/12/2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
15121125948270000 444051 0101002159 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: P. M. de Brasil Novo

Concedente: SEPOF

Ordenador: José Júlio Ferreira Lima

FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48886
PORTARIA Nº 920 DE 27/10/2009.
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, conforme escala abaixo.

MATRÍCULA Nº	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
761729/2	Ana Teresa Bentes Nicolau da Costa	2008/2009	17/12 a 15/01/10
57173473/1	Athos Candelas Loureiro de Alcantara	2008/2009	07/12 a 05/01/10
57174780/1	Carlos Alberto de Santos Cardoso Junior	2008/2009	02/12 a 31/12/09
353/1	Cleide Maria Melo Viana	2008/2008	09/12 a 07/01/10
57175992/1	Edvaldo Fernandes de Souza	2008/2009	04/01 a 02/02/10
515/1	Eliana de Souza Amariante	2008/2009	28/12 a 26/01/10
5361532/2	Guilherme Augusto Braga Cardoso Jr.	2008/2009	07/12 a 05/01/10
25445/1	Jucara Maria Gluck Paul	2008/2009	28/12 a 26/01/10
25933/1	Julia Maia da Silva	2008/2009	09/12 a 07/01/10
57173324/1	Leandro Moraes de Almeida	2008/2009	28/12 a 26/01/10
55590040/1	Manoel de Jesus Floresta Sanches	2008/2009	07/12 a 05/01/10
57191406/1	Marcelo Artur Miranda Chada	2007/2008	09/12 a 07/01/10
181218/1	Maria do Perpétuo Socorro Gomes	2008/2009	02/12 a 31/12/09
3252990/1	Maria José Silva Araújo	2008/2009	09/12 a 07/01/10
561868/1	Tatiane Chaves dos Santos Amaral	2008/2009	14/12 a 12/01/10

* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 31.541 de 09/11/2009

MARGARIDA DO COUTO DIAS

Diretora Administrativo-Financeira.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 49072

CONTRATO: 88/2009

Objeto: Execução dos serviços de conservação na Rodovia Perna Leste, trecho: km 24 da Alça Viária ao km 26 da Rodovia PA-140, na Região de Integração Tocantins, em uma extensão de serviço de 46,20 km, sob Jurisdição do 7º Núcleo Regional, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital.

Valor Total: 917.288,17

Data de Assinatura: 29/10/2009

Vigência: 29/10/2009 a 27/10/2010

Decreto Qualificação: s/n

Data do Decreto: 02/02/2007

Data de Publicação do Decreto: 05/02/2007

Tomada de Preços: 34/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26782118214780000 449051 0130000000 Estadual

Contratado: RURAL TERRA LTDA.

Endereço: Rua Amazonas, 11

CEP: 68626-110 - Paragominas/PA Telefone: 9191445010

Ordenador: Valdir Ganzer

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48884

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 44/2009

Objeto: Serviços de Pavimentação de ruas do Programa Asfalto Participativo no município de Curuçá.

Entrega do Edital: Av. Alimte, Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 13:00 horas, até o 3º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação

Responsável pelo certame: JOSÉ GAUDÊNCIO BARRIO MENESCAL

Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.

Data da Abertura: 17/12/2009

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
26782118214670000 449051 0130000000 Estadual

Ordenador: Valdir Ganzer

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 48904

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 45/2009

Objeto: Serviços de Pavimentação de ruas do Programa Asfalto Participativo no município de Breu Branco.